



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**ERRATA Nº 07/2019 REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR ACERCA DA ADMISSÃO DA CANDIDATURA DO SENHOR BRUNO VITOR DA SILVA NO CERTAME PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE ITAPERUNA, CONFORME DECISÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0006373-03.2019.8.19.0026.**

**RESOLUÇÃO Nº010/2019**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE DEFESA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA INDEFERIDOS, CONFORME ARTIGO 4º DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, GESTÃO 2020-2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8069/90;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução do CMDCA nº 01/2019;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares representa um grande avanço para o fortalecimento desse órgão, que é essencial ao Sistema de Garantia dos Direitos e encarregados pela sociedade de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o edital CMDCA nº 01/2019, em seus artigos 3º, itens de I a V e 4º caput, parágrafos e itens.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispor sobre o resultado da análise dos recursos de defesa dos candidatos que tiveram seus pedidos de registro de candidatura indeferidos, conforme artigo 4º do edital CMDCA nº01/2019 - Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Itaperuna – Gestão 2020/2023.

**Art. 2º** De acordo com a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Eleição do Conselho Tutelar relacionamos os nomes dos candidatos seguidos dos seus respectivos números de inscrição, que tiveram seus recursos INDEFERIDOS com a devida

## Relação dos Candidatos Com Recursos INDEFERIDOS:

Inscrição	Nome	Motivação
009	DAVID DA SILVA ALMEIDA	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item VI.
0019	ADENILSON DA SILVA ZACHARIAS	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item IV.
051	EXCLUÍDO DESSA RELAÇÃO	Decisão Judicial
064	JOCINEIDA CONSOLE DE VASCONCELOS	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item III.
066	RAFAEL JOSE DA SILVA	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item VI.
085	WAGNER LUIS DA SILVA	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item IV.
093	JULIANA ESPOSTI ALMEIDA	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item VI.
104	CAMILA MARQUES AGUIAR ALMEIDA	Infringiu artigo 4º, parágrafo 1º. Item III.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 06 de junho de 2019.

Errata Publicada em, 28/06/2019.

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA  
ITAPERUNA-RJ**